



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO Nº 2.011/2021

“Dispõe sobre remanejamento de verba do orçamento em vigor e a abertura de credito adicional suplementar”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.256 de 24 de Novembro de 2020 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo discriminadas e constate na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, o valor de R\$ 159.745,30 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos):

			R\$ (Reais)
	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.08	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0005.2.032	MANUTENÇÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(238)	3.3.90.30.00	F1 Material De Consumo	13.000,00
(241)	3.3.90.36.00	F1 Outros serviços de terceiros Pessoa Física	1.300,00
		DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	02.07	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
	02.07.02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
26.782.0013.2.029			
(209)	3.3.90.30.00	F1 Material de Consumo	6.000,00
	02.07.03	URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO	
		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO	
15.451.0013.2.030			
(218)	3.3.90.30.00	F1 Material de Consumo	8.722,10
(221)	3.3.90.39.00	F1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
	02.06	DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER	
	02.06.01	ENSINO MUNICIPAL	
	12.361.0003.2.014	MANUT. DE DESPESA SALARIO EDUCAÇÃO	
(130)	3.3.90.30.00	F5 Material de Consumo	22.500,00
	12.361.0003.2.015	MANUTENÇÃO DESPESA DO TRANSP. ESCOLAR	
(135)	3.3.90.30.00	F1 Material de Consumo	2.000,00
	02.05	DEPTO DE SAÚDE	
	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(64)	3.1.90.94.00	F1 Indenizações e Restituições Trabalhista	1.600,00
(72)	3.3.90.36.00	F5 Serviços de terceiros Pessoa Física	5.300,00
(75)	3.3.90.39.00	F5 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

10.301.0002.2.043 (99) 3.3.90.30.00	F1	MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE E AMBULANCIA Material de Consumo	5.000,00
10.304.0002.2.011 (115) 3.3.90.39.00	F5	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica	923,20
02.02 02.02.01		DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
04.122.0007.2.005 (34) 3.1.90.94.00	F1	MANUTENÇÃO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA Indenizações e Restituições Trabalhista	2.000,00
(39) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e material Permanente	11.4000,00
02.01 02.01.01		GABINETE E DEPENDENCIAS GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002 (13) 3.3.90.30.00	F1	MANUTENÇÃO DO GABINETE Material de Consumo	1.000,00
02.01.02		FUNDO SOCIAL	
08.244.0006.2.003 (21) 3.3.90.14.00	F1	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Diárias- Pessoal Civil	2.000,00
T O T A L			159.745,30

Art. 2º - O remanejamento constante do artigo 1º, correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 159.745,30 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) abaixo discriminadas:

			R\$ (Reais)
.02 02.08 02.08.01		(+) SUPLEMENTAÇÕES PODER EXECUTIVO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032 (245) 4.4.90.52.00	F1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL Equipamento e Material Permanente	7.000,00
(246) 4.4.90.52.00	F5	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	7.300,00
02.07 02.07.02		DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
26.782.0013.2.029 (210) 3.3.90.36.00	F1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS Outros serviços de terceiros Pessoa Física	6.000,00
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO	
15.451.0013.2.030 (220) 3.3.90.36.00	F1	MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO Outros serviços de terceiros Pessoa Física	2.722,10
(225) 4.4.90.61.00	F1	Aquisição de imóveis	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.06		DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER		
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL		
12.361.0003.2.014		MANUT. DE DESPESA SALARIO EDUCAÇÃO		
(131) 3.3.90.36.00	F5	Outros serviços de terceiros Pessoa Física		500,00
(132) 3.3.90.39.00	F5	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica		24.000,00
02.05		DEPTO DE SAÚDE		
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
(69) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo		28.800,00
(71) 3.3.90.36.00	F1	Serviços de terceiros Pessoa Física		10.000,00
(77) 3.3.90.39.00	F1	Obras e Instalações		8.000,00
(78) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente		35.100,00
10.301.0002.2.043		MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE E AMBULANCIA		
(102) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente		5.000,00
10.304.0002.2.011		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		
(114) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo		923,20
02.02		DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA		
02.02.01		GOVERNO E GESTÃO PUBLICA		
04.122.0007.2.005		MANUTENÇÃO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA		
(36) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo		2.000,00
(37) 3.3.90.36.00	F1	Outros serviços de terceiros Pessoa Física		11.4000,00
02.01		GABINETE E DEPENDENCIAS		
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0006.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(14) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00
02.01.02		FUNDO SOCIAL		
08.244.0006.2.003		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(23) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		1.000,00
(25) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente		1.000,00
T O T A L				159.745,30

Art. 3º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ 625.361,36 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada:

				R\$ (Reais)
.02	(+)	SUPLEMENTAÇÕES		
02.07.02		PODER EXECUTIVO		
26.782.0013.2.029		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
(209) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo		94.400,00
(211) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.06		DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER		
	02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO		
		ENSINO- FUNDEB		
12.361.0003.2.020		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL		
(162) 3.1.90.11.00	F2	Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil		176.000,00
12.361.0003.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL		
(165) 3.1.90.11.00	F2	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		78.000,00
	02.06.03	MERENDA ESCOLAR		
12.306.0010.2.025		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
(181)3.3.90.30.00	F2	Material de Consumo		12.000,00
(182) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo		16.000,00
	02.05	DEPTO DE SAÚDE		
	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002.2.040		MANUTENÇÃO DO SETOR FARMACIA E FISIO		
(84) 3.3.90.32.00	F1	Material de distribuição gratuita		158.000,00
		MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE E		
		AMBULANCIA		
10.301.0002.2.043				
(99) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo		12.000,00
		DEPTO DE ORÇ. FINAÇ. CONTAB.		
	02.04	PLANEJAMENTO		
	02.04.02	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS		
28.846.0009.0.002		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
(57) 3.1.90.91.00	F1	Sentenças Judiciais		69.500,00
	02.01	GABINETE E DEPENDENCIAS		
	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0006.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(12) 3.3.90.14.00	F1	Diárias- Pessoal Civil		1.600,00
	02.01.02	FUNDO SOCIAL		
		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE		
		SOLIDARIEDADE		
08.244.0006.2.003				
(24) 3.3.9039.00	F1	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		261,36
T O T A L SUPLEMENTAÇÕES				625.361,36

Art. 4º - As suplementações das despesas decorrentes do artigo 3º correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 625.361,36 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

			R\$ (Reais)
	(+) SUPLEMENTAÇÕES		
.02	PODER EXECUTIVO		
02.09	DEPTO TRANSITO E FISC SEG E TURISMO		
02.09.01	TRANSITO		
04.125.0014.2.035	MANUTENÇÃO TRANSITO E FISCALIZAÇÃO		
(263) 3.1.90.11.00	F1 Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil		5.000,00
(264) 3.1.90.13.00	F1 Obrigações patronais		5.000,00
(265) 3.3.90.30.00	F1 Material de Consumo		5.000,00
(266) 3.3.90.39.00	F1 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica		5.000,00
(267) 4.4.90.51.00	F1 Obras e instalações		5.000,00
(268) 4.4.90.52.00	F1 Equipamento e material permanente		5.000,00
02.09.02	TURISMO		
15.451.0014.1.008	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
(269) 4.4.90.51.00	F1 Obras e instalações		10.000,00
15.451.0014.1.009	ORLA DO LAGO		
(270) 4.4.90.51.00	F1 Obras e instalações		10.000,00
15.451.0014.1.010	REFORMA DA FAPIMAN		
(271) 4.4.90.51.00	F1 Obras e instalações		10.000,00
02.06	DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER		
02.06.01	ENSINO MUNICIPAL		
12.361.0003.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
(120) 3.1.90.11.00	F1 Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil		86.000,00
12.361.0003.2.014	MANUTENÇÃO DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO		
(131) 3.3.90.36.00	F5 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física		10.000,00
(132) 3.3.90.39.00	F5 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		54.000,00
12.365.0003.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE		
(145) 3.3.90.36.00	F1 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física		17.500,00
12.365.0003.2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
(154) 3.3.90.36.00	F1 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física		30.000,00
(156) 4.4.90.51.00	F1 Obras e instalações		6.000,00
02.05	DEPTO DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
(69) 3.3.90.30.00	F5 Material de Consumo		28.000,00
(78) 4.4.90.52.00	F1 Equipamento e Material Permanente		30.000,00
10.302.0002.2.044	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA		
(112) 4.4.90.51.00	F1 Obras e instalações		10.000,00
(113) 4.4.90.52.00	F1 Equipamento e material permanente		2.000,00
10.305.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
(117) 3.3.90.30.00	F5 Material de consumo		20.000,00
(119) 4.4.90.52.00	F5 Equipamento e material permanente		60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

		DEPTO DE ORÇ. FINAÇ. CONTAB.	
	02.04	PLANEJAMENTO	
	02.04.01	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
		MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO FINANÇAS E	
		CONTABILIDADE	
04.121.0009.2.007			
(51) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	3.000,00
(52) 3.3.90.36.00	F1	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
(54) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
	02.04.02	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0009.2.008		MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS	
(55) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações patronais	261,36
99.999.0009.0.999		RESERVA DE CONTIGENCIA	
(60) 9.9.99.99.00	F1	Reserva de Contingência	200.000,00
	02.01	GABINETE E DEPENDENCIAS	
	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.045		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE	
(18) 3.3.90.30.00	F1	Material de consumo	1.600,00

T O T A L ANULAÇÕES **625.361,36**

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 01 de setembro de 2021


JOSE ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO Nº 2.011/2021

“Dispõe sobre remanejamento de verba do orçamento em vigor e a abertura de credito adicional suplementar”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.256 de 24 de Novembro de 2020 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo discriminadas e constatare na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, o valor de R\$ 159.745,30 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos):

			R\$ (Reais)
	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.08	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0005.2.032	MANUTENÇÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(238)	3.3.90.30.00	F1 Material De Consumo	13.000,00
(241)	3.3.90.36.00	F1 Outros serviços de terceiros Pessoa Física	1.300,00
		DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	02.07	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
	02.07.02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
26.782.0013.2.029		F1 Material de Consumo	6.000,00
(209)	3.3.90.30.00		
	02.07.03	URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO	
		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO	
15.451.0013.2.030		F1 Material de Consumo	8.722,10
(218)	3.3.90.30.00		
(221)	3.3.90.39.00	F1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
	02.06	DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER	
	02.06.01	ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.014		MANUT. DE DESPESA SALARIO EDUCAÇÃO	
(130)	3.3.90.30.00	F5 Material de Consumo	22.500,00
	12.361.0003.2.015	MANUTENÇÃO DESPESA DO TRANSP. ESCOLAR	
(135)	3.3.90.30.00	F1 Material de Consumo	2.000,00
	02.05	DEPTO DE SAÚDE	
	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(64)	3.1.90.94.00	F1 Indenizações e Restituições Trabalhista	1.600,00
(72)	3.3.90.36.00	F5 Serviços de terceiros Pessoa Física	5.300,00
(75)	3.3.90.39.00	F5 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

10.301.0002.2.043 (99) 3.3.90.30.00	F1	MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE E AMBULANCIA Material de Consumo	5.000,00
10.304.0002.2.011 (115) 3.3.90.39.00	F5	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica	923,20
02.02 02.02.01		DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
04.122.0007.2.005 (34) 3.1.90.94.00	F1	MANUTENÇÃO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA Indenizações e Restituições Trabalhista	2.000,00
(39) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e material Permanente	11.4000,00
02.01 02.01.01		GABINETE E DEPENDENCIAS GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002 (13) 3.3.90.30.00	F1	MANUTENÇÃO DO GABINETE Material de Consumo	1.000,00
02.01.02		FUNDO SOCIAL	
08.244.0006.2.003 (21) 3.3.90.14.00	F1	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Diárias- Pessoal Civil	2.000,00
T O T A L			159.745,30

Art. 2º - O remanejamento constante do artigo 1º, correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 159.745,30 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) abaixo discriminadas:

			R\$ (Reais)
(+)		SUPLEMENTAÇÕES	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUTENÇÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(245) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
(246) 4.4.90.52.00	F5	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	7.300,00
02.07		DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.07.02		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
26.782.0013.2.029 (210) 3.3.90.36.00	F1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS Outros serviços de terceiros Pessoa Física	6.000,00
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO	
15.451.0013.2.030		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO	
(220) 3.3.90.36.00	F1	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	2.722,10
(225) 4.4.90.61.00	F1	Aquisição de imóveis	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.06	DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER		
02.06.01	ENSINO MUNICIPAL		
12.361.0003.2.014	MANUT. DE DESPESA SALARIO EDUCAÇÃO		
(131) 3.3.90.36.00	F5	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	500,00
(132) 3.3.90.39.00	F5	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	24.000,00
02.05	DEPTO DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
(69) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	28.800,00
(71) 3.3.90.36.00	F1	Serviços de terceiros Pessoa Física	10.000,00
(77) 3.3.90.39.00	F1	Obras e Instalações	8.000,00
(78) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	35.100,00
10.301.0002.2.043	MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE E AMBULANCIA		
(102) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
10.304.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		
(114) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	923,20
02.02	DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA		
02.02.01	GOVERNO E GESTÃO PUBLICA		
04.122.0007.2.005	MANUTENÇÃO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA		
(36) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	2.000,00
(37) 3.3.90.36.00	F1	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	11.4000,00
02.01	GABINETE E DEPENDENCIAS		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0006.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(14) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.02	FUNDO SOCIAL		
08.244.0006.2.003	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(23) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
(25) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
T O T A L			159.745,30

Art. 3º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ 625.361,36 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada:

			R\$ (Reais)
.02	(+) SUPLEMENTAÇÕES		
02.07.02	PODER EXECUTIVO		
26.782.0013.2.029	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
(209) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	94.400,00
(211) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.06	DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER		
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB		
12.361.0003.2.020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL		
(162) 3.1.90.11.00	F2 Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil		176.000,00
12.361.0003.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL		
(165) 3.1.90.11.00	F2 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		78.000,00
02.06.03	MERENDA ESCOLAR		
12.306.0010.2.025	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
(181)3.3.90.30.00	F2 Material de Consumo		12.000,00
(182) 3.3.90.30.00	F5 Material de Consumo		16.000,00
02.05	DEPTO DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002.2.040	MANUTENÇÃO DO SETOR FARMACIA E FISIO		
(84) 3.3.90.32.00	F1 Material de distribuição gratuita		158.000,00
10.301.0002.2.043	MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE E AMBULANCIA		
(99) 3.3.90.30.00	F5 Material de Consumo		12.000,00
02.04	DEPTO DE ORÇ. FINAÇ. CONTAB. PLANEJAMENTO		
02.04.02	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS		
28.846.0009.0.002	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
(57) 3.1.90.91.00	F1 Sentenças Judiciais		69.500,00
02.01	GABINETE E DEPENDENCIAS		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0006.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(12) 3.3.90.14.00	F1 Diárias- Pessoal Civil		1.600,00
02.01.02	FUNDO SOCIAL		
08.244.0006.2.003	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(24) 3.3.9039.00	F1 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		261,36
T O T A L SUPLEMENTAÇÕES			625.361,36

Art. 4º - As suplementações das despesas decorrentes do artigo 3º correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 625.361,36 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Contabilidade «

			R\$ (Reais)
	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.09		DEPTO TRANSITO E FISC SEG E TURISMO	
02.09.01		TRANSITO	
04.125.0014.2.035		MANUTENÇÃO TRANSITO E FISCALIZAÇÃO	
(263) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	5.000,00
(264) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações patronais	5.000,00
(265) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	5.000,00
(266) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica	5.000,00
(267) 4.4.90.51.00	F1	Obras e instalações	5.000,00
(268) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e material permanente	5.000,00
02.09.02		TURISMO	
15.451.0014.1.008		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
(269) 4.4.90.51.00	F1	Obras e instalações	10.000,00
15.451.0014.1.009		ORLA DO LAGO	
(270) 4.4.90.51.00	F1	Obras e instalações	10.000,00
15.451.0014.1.010		REFORMA DA FAPIMAN	
(271) 4.4.90.51.00	F1	Obras e instalações	10.000,00
02.06		DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(120) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil	86.000,00
12.361.0003.2.014		MANUTENÇÃO DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
(131) 3.3.90.36.00	F5	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
(132)3.3.90.39.00	F5	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	54.000,00
12.365.0003.2.016		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
(145) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	17.500,00
12.365.0003.2.017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	
(154) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	30.000,00
(156) 4.4.90.51.00	F1	Obras e instalações	6.000,00
02.05		DEPTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(69) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	28.000,00
(78) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
10.302.0002.2.044		MANUTENÇÃO DA POLICLINICA	
(112)4.4.90.51.00	F1	Obras e instalações	10.000,00
(113)4.4.90.52.00	F1	Equipamento e material permanente	2.000,00
10.305.0002.2.012		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
(117) 3.3.90.30.00	F5	Material de consumo	20.000,00
(119)4.4.90.52.00	F5	Equipamento e material permanente	60.000,00

Rua Bahia, 233 – Centro – Manduri – SP – CEP. 18.780.000 – Fone/Fax: (14) 3356.9200

www.manduri.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

		DEPTO DE ORÇ. FINAÇ. CONTAB.	
		PLANEJAMENTO	
02.04		ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
02.04.01		MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO FINANÇAS E	
04.121.0009.2.007		CONTABILIDADE	
(51) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	3.000,00
(52) 3.3.90.36.00	F1	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
(54) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
02.04.02		MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0009.2.008		MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS	
(55) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações patronais	261,36
99.999.0009.0.999		RESERVA DE CONTIGENCIA	
(60) 9.9.99.99.00	F1	Reserva de Contingência	200.000,00
02.01		GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.045		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE	
(18) 3.3.90.30.00	F1	Material de consumo	1.600,00

T O T A L ANULAÇÕES

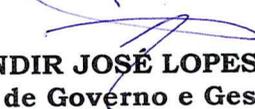
625.361,36

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 01 de setembro de 2021


JOSE ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública